



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2015 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, EXERCÍCIO DE 2014- GESTÃO SR. REYNALDO FONSECA DINIZ”.

Aos (07/12/2015) sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às (19h30 dezenove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Vilson Campos Mascarenhas Jorge, Secretariado pelo Vereador Robson Pereira dos Santos, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Aluísio Nunes, Elizeu de Sousa Parga, João Abadio de Melo, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro Pinto e Paulo Schuh. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015 de Autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2014- Gestão Sr. Reynaldo Fonseca Diniz”. O qual foi lido e baixado o Parecer nº 109/2014, na Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/2015. Concluída a leitura do Projeto de Decreto o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretario realizasse a leitura do Parecer nº 019/2015, o qual dizia o seguinte: Considerando o Parecer 109/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Considerando o Parecer 6.064/2015, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso; Considerando o disposto no Art. 31º, §1º, § 2º, §3º e § 4º da Constituição Federal, Art. 210, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 16, Inciso XIX, e Art. 38 § 6, da Lei Orgânica do Município. **Diante do exposto no voto do Conselheiro Relator e do acordo com o parecer nº 6.064/2015 do Ministério Publico de Contas do Estado de Mato Grosso, VOTO pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2014, gestão do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz. Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o Parecer. Colocado o Projeto em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado o Projeto em votação, todos excelentíssimos senhores vereadores acompanharam o Parecer do Tribunal de Contas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia, o**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

*Sr. Presidente Vilson Campos Mascarenhas Jorge agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h45min. Eu, Simone Gonçalves de Paula**, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.*

ALTAMIRO SCHNEIDER_____

ALUISIO NUNES_____

ELIZEU SOUSA PARGA_____

JOÃO ABADIO DE MELO_____

MARIO RODRIGUES VALADARES_____

MAURICIO RIBEIRO PINTO_____

PAULO SCHUH_____

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS_____

VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE_____